



## *Câmara Municipal de Cajamar* *Estado de São Paulo*

### TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **SHEKINA SOLUTION EIRELI**, igualmente qualificada, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem:

**Clausula 1ª** – Fica **PRORROGADO** o contrato nº (01/2020), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 03 de março de 2022;

**Clausula 2ª** - O valor praticado para prestação dos serviços sofrerá reajuste previsto em contrato e passa a vigorar com seu valor mensal de R\$ 881,29 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) por equipamento;

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, em 03 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Vereador Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

\_\_\_\_\_  
SHEKINA SOLUTION EIRELI  
Maurício Aparecido Pistilli  
Proprietário